LEI Nº 868/67

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente ano o crédito suplementar de NCR$100,00 (cem cruzeiros novos), na rubrica 3.1.2.0.01, para atender despesas com material de consumo de Câmara de Vereadores.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAITE, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1967.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André

Elza Maria Ribeiro André
Secretária